

Tensão institucional

Senado aprova PEC que limita decisões individuais de ministros do STF

O Senado aprovou em dois turnos nesta quarta-feira 22, por 52 votos a 18, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que limita os poderes de ministros do Supremo Tribunal Federal (STF). O texto estabelece que os magistrados ficarão impedidos de suspender por meio de decisões individuais a vigência de leis aprovadas pelo Legislativo. A medida também vale para leis analisadas pelos tribunais estaduais. A PEC vai agora para apreciação na Câmara dos Deputados.

A proposta impõe a obrigatoriedade de pelo menos seis dos 11 ministros votarem juntos para suspender as leis criadas pelo Congresso. Atualmente qualquer membro do STF pode assinar despacho para invalidar medidas de outros poderes. Essas decisões, no entanto, precisam ser analisadas em plenário pelos demais ministros para serem validadas. A boa prática na Corte recomenda que o autor da liminar encaminhe imediatamente a decisão para ser julgada pelos colegas, o que nem sempre acontecia.

Em uma alteração feita no Regimento Interno do STF em dezembro de 2022, a Corte definiu que as decisões liminares dos ministros precisam ser confirmadas pelos demais ministros no plenário virtual. A PEC do Congresso determina que a decisão individual seja tomada apenas pelo presidente do STF durante o período de recesso em "caso de grave urgência ou perigo de dano irreparável". Ainda assim, os outros membros do tribunal precisarão analisar a decisão do presidente em até 30 dias após a volta aos trabalhos.

O relator da PEC, senador Esperidião Amin (PP-SC), incluiu no texto final uma emenda apresentada pelo senador Omar Aziz (PSD-AM) para que os ministros ainda possam derrubar por meio de decisão individual atos normativos do governo federal.

A versão inicial da proposta previa que as medidas administrativas do governo, assim com as leis aprovadas pelo Congresso, só poderiam ser derrubadas pela maioria do STF. "Atos normativos que são via de regra do Executivo podem tramitar sem essa regulação que a nossa emenda constitucional aplica", disse o relator. ●

PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO:

TABOLEIRO GRANDE MASSAS LIMITADA, CNPJ: 46.940.903/0001-53, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a LRO, para a atividade de Fabricação de produtos de padaria, localizada na Rua Francisco Edivalson, nº 238, Centro, Taboleiro Grande/RN.

ANTONIO FILGUEIRA DE SOUSA - Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN

AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2023
PROCESSO Nº 807043/2023

O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, dia **05 de dezembro de 2023 às 09:30 horas** (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 34/2023, cujo objeto é o **Registro de Preços para a futura aquisição gradual de materiais de expediente diversos, visando atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN**, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novacruz.rn.gov.br. Informações através do e-mail: licitacaonovacruzrn@gmail.com.

Nova Cruz/RN, 21 de novembro de 2023.
ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA – RLS

A empresa **FELISBERTO DO NASCIMENTO SILVA - ME** de CNPJ: **09.813.896/0001-00**, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a concessão de Renovação de Licença Simplificada - RLS, Nº 2023-194843/TEC/RLS-0079, com prazo de validade até **21/11/2029**, para a **Indústria de Cerâmica Vermelha (telhas e tijolos)**, localizada na **RODOVIA RN 086, SITIO CALDEIRÃO, Nº 06, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN**.

FELISBERTO DO NASCIMENTO SILVA
EMPRESÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-SRP

O Município de Tangará/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através das Portarias nº 298/2023 e nº 300/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA CORTE DE TERRA**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 05/12/2023, às 09h00min. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: tangara.cpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 16:00 horas.

Tangará/RN, 22 de novembro de 2023.
O Pregoeiro Oficial

CONCESSÃO LICENÇA SIMPLIFICADA

A **DUNAMIS PROJETOS DE ENERGIA FOTOVOLTAICA SPE S.A.**, CNPJ **32.708.258/0001-33**, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a LICENÇA SIMPLIFICADA do empreendimento Seccionamento da LT Lagoa Nova II – Açú III, com validade até 10/11/2029, localizada na zona rural de Santana do Matos.

João Carlos de Castro Rosas - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN
Endereço: RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000.

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 075/2023 (ANTIGO 063)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN torna público que estará realizando o Pregão Eletrônico Nº 075/2023 (ANTIGO 063), Processo Administrativo nº 5468/2022 - Secretaria Municipal de Administração que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de ar condicionado Splitter com instalação inclusa, destinados a todas as unidades vinculadas a Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servettp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>), e ainda pode ser solicitado pelo e-mail cpl.guamare@gmail.com. Abertura dia 05/12/2023, às 08h:30min (Horário de Brasília/DF). Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados e preferencialmente no -mail indicado e através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARE / RN, 22 de Novembro de 2023.
Kleuton Ferreira Martins
Pregoeiro

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE
1º LEILÃO 06/12/23 ÀS 10h - 2º LEILÃO 08/12/23 ÀS 10h

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96 e JUCESP sob nº 1086, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: **somente on-line via www.leilaoivip.com.br. Localização do imóvel: Parnamirim-RN, Bairro Parque das Nações**. Avenida das Américas, nº 500, Unidade Residencial (casa) nº 139, na rua Interna 05, do Condomínio Green Club Residencial III. Área construída 202,21m², área real 501,89m², sendo 350,00m² de área privativa e 151,89m² de área comum. Matr. 51.087 do RI local. Obs.: Consta sobre o imóvel Ação de Execução de Condomínio processo nº 0819901-71.2022.8.20.5124 do 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Parnamirim - RN, o qual será de responsabilidade do vendedor o seu pagamento, bem como a baixa da respectiva ação de execução. Caso haja o exercício de direito de preferência, o débito e a baixa da respectiva ação de execução serão de exclusiva responsabilidade do ex-fiduciante. Ocupada. (AF). **1º Leilão:** 06/12/2023, às 10:00h - LANCE MÍNIMO: **R\$ 670.521,97** - **2º Leilão:** 08/12/2023, às 10:00h LANCE MÍNIMO: **R\$ 504.347,43** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaoivip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 e JUCESP nº 1086.

LEILÃO SIMULTÂNEO UNIFICADO DAS VARAS DO TRABALHO DO TRT DA 21ª REGIÃO
IMÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

ONLINE E PRESENCIAL 28/11/2023

1º LEILÃO: 09H (BENS INICIANDO PELO VALOR DE AVALIAÇÃO)
2º LEILÃO: 10H (BENS NÃO ARREMATADOS EM 1º LEILÃO, INDO COM VALOR REDUZIDO)

RUA CEARÁ MIRIM, Nº 322, NO 20 ANDAR, TIROL, NATAL/RN (AUDITÓRIO DA CDL NATAL)

WWW.LEILOESARAUJO.COM.BR

FILIPÊ ARAÚJO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DO RN
LEILOESARAUJO 84 99948-2284
CONTATOS@LEILOESARAUJO.COM.BR

OFÍCIO ÚNICO DE TIBAU DO SUL
COMARCA DE GOIANINHA - RN
Tabelião Público – Benedito Fagundes Pereira
Substituto – Bartolomeu Fagundes Bisneto
Substituto – Matheus Oliveira Fagundes
Avenida Governador Aluizio Alves, 174 – Centro. CEP 59.178-000

EDITAL PARA FINS DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÇÃO

O notário e Registrador Público do Cartório Único de Tibau do Sul/RN faz saber, com base no Art. 216-A da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ, que foi protocolizado pedido para reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário. **Solicitantes:** a Sra. **SORAIA CRISTINA DIAS PEDRO PAVESI**, brasileira, divorciada, autônoma, portadora do RG nº 23.514.492-40, inscrita no CPF/MF sob o nº 157.009.348-25, residente e domiciliada na Rua da Mata, 640, apto. 07 – Praia da Pipa, Tibau do Sul/RN, CEP: 59.178-000, que vem através de seu advogado, **Dr. Artur Cavalcanti de Lima Bernardino**, brasileiro, advogado, inscrito no OAB/RN nº 17.445, com escritório profissional na Rua São José, 1993, Lagoa Nova, Empresarial Marcelo Lima, Salas 16 e 17, Natal/RN. **Área objeto da usucapião:** "terreno urbano na Rua Tatui, Praia da Pipa, Tibau do Sul/RN, CEP 59.178-000, com 312,00m² (trezentos e doze metros quadrados), imóvel sem cadastro junto a Secretaria de Tributação do Município de Tibau do Sul/RN. Ao Norte do ponto P1 ao P2 com 26,00m, com a Sra Soraia Cristina Dias Pedro Pavese, Ao Leste, do ponto P2 ao P3 com 12,0m, com a Rua Tatui; Ao Sul, do ponto P3 ao P4 com 26,00m, com a Sra Ianna Suzanny de Farias Peter; Ao Oeste, do ponto P4 ao P1 com 12,00m, com a Pousada Império do Sol. COORDENADAS GEOGRÁFICAS UTM - DATUM SIRGAS 2000 - P1-X=273968,33 Y9309791,03 P2-X=273993,27 Y=9309798,37 P3-X=273996,66 Y=9309786,86 P4-X=273971,71 Y=9309779,52. Imóvel não registrado no cartório. O valor atribuído a este imóvel é R\$ 120.000,00. A requerente alega o exercício pleno da posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, somadas as posses de seus antecessores. Conforme o Art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, ficam o Sr. Fabrício Finotto, a Pousada Império do Sol, bem como terceiros eventualmente interessados cientes da tramitação do procedimento acima, podendo manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias. Não havendo apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O presente edital contém os requisitos exigidos no citado artigo: (I – o nome e a qualificação completa do requerente; II – a identificação do imóvel usucapiendo com o número da matrícula, quando houver, sua área superficial e eventuais acessões ou benfeitorias nele existentes; III – os nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio; IV – a modalidade de usucapião e o tempo de posse alegado pelo requerente; V – a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.)

Tibau do Sul/RN, 22, 11, 2023
BENEDITO FAGUNDES PEREIRA
Notário e Registrador

CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SPE 2 - Central Eólica Mundo Novo S.A., 41.725.168/0001-41, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a **LO- Licença de Operação** com prazo de validade até **17/11/2029**, em favor do empreendimento **CENTRAL EOLICA MUNDO NOVO VI**. Com potência instalada de 40,5 MW, localizado na Fazenda Mundo Novo e Limão, na zona rural, no município de São Miguel do Gostoso RN.

HUMBERTO GOUVEA
Representante Legal

CONCESSÃO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

W E PIZZARIA LTDA, CNPJ: 42.822.474/0001-69 torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença de Regularização de Operação, com prazo de validade até 14/11/2025, para um estabelecimento especializados em massas e pizzas, localizada na Rua Cel. Liberalino, nº 34, Centro, Areia Branca/RN.

FRANCISCO ERMESON GOMES MELO - Proprietário

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

CARAMURU MINERAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº **15.171.532/0001-69**, em cumprimento ao disposto no §1º, do Art. 20 da Lei Complementar Federal nº 140/2011, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a Licença Simplificada, com prazo de 04 (quatro) anos, para extração de areia, inserida na poligonal do processo ANM 848205/2021, no leito do Rio Potengi, localizada na Fazenda Jacobina, s/nº, Zona Rural do Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte.

O SINDICATO DOS BOMBEIROS CIVIS, SOCORRISTAS, BRIGADISTAS E SALVA VIDAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SINDBOC-RN.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINDICATO DOS BOMBEIROS CIVIS, SOCORRISTAS, BRIGADISTAS E SALVA VIDAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SINDBOC-RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social e pela legislação vigente, pelo presente EDITAL, **CONVOCA TODOS OS TRABALHADORES BOMBEIROS CIVIS DO RIO GRANDE DO NORTE**, sócios e não sócios, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **15 DE DEZEMBRO DE 2023**, na Rua Açú, 418 Tirol CEP: 59020-110 – Natal/RN, com início às 09:00hs em primeira convocação e, às 10:00hs em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Discussão e Aprovação da Pauta de Reinvidicação a ser encaminhada para todas Entidades Patronais; b) Autorização para a Diretoria do SINDBOC-RN conduzir o processo negociado, bem como instaurar Acordos Coletivos e Dissídio Coletivo, caso necessário; c) Autorização Coletiva Prévia e Expressa para estabelecer desconto da taxa assistencial de custeio para manutenção do sistema sindical dos associados e não associados, relativa ao ano de 2024 e repassado ao SINDBOC/RN, bem como a sua forma de autorização dos trabalhadores, que poderá ser feita mediante autorização escrita individual ou autorização coletiva por meio de simples deliberação da categoria em assembleia geral extraordinária bem como o direito de exercício de oposição dos empregados não associados a entidade sindical, d) Demais Assuntos Gerais. Natal-RN, 23 de novembro de 2023.

João Paulo da Silveira Rebouças
Diretor Presidente do SINDBOC-RN

PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

REFINARIA DE SAL GARÇA LTDA, CNPJ: 05.967.403/0002-09, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a LRO para uma Unidade de Beneficiamento de Sal Marinho, localizada no Sit. Logradouro, SN Galpão 02A, Zona Rural – Porto do Mangue/RN.

Rivadavia Holanda Neto
Proprietário